



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, MATERIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA, AVISOS CAMPANHAS E INFORMATIVOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BARRA FUNDA-RS

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MORGANA RANNOV SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.348/0001-41, com nome fantasia O PONTO DA NOTÍCIA, com sede na Rua Jango Biriva, no Município de Novo Barreiro-RS, representada neste ato, pelo Sr. **DOUGLAS LUIS CONSUL DE BORBA**, inscrito no CPF nº 011.024.890-26, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 62/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Quarta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 05 de junho de 2022, a 05 de junho de 2023, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica alterado o valor da prestação dos serviços, de acordo com a variação anual do IGP-M (10,72%) do mês de Junho de 2022, passando a ser o valor de:

Especificação Jornal	Valor anterior (R\$)	Valor atualizado (R\$)
Página de Jornal (preto e branco), páginas indeterminadas, em jornal com circulação local/regional.	R\$ 3,45	R\$ 3,82
Página de Jornal (colorida), páginas indeterminadas, em jornal com circulação local/regional.	R\$ 3,90	R\$ 4,32
Página de Jornal (preto e branco), páginas indeterminadas, em jornal com circulação local.	R\$ 2,37	R\$ 2,62
Página de Jornal (colorida), páginas indeterminadas, em jornal com circulação local.	R\$ 2,92	R\$ 3,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 03 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DOUGLAS LUIS CONSUL DE BORBA
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20